

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto – Área de Valorização e Transferência de Tecnologia – apoio ao projeto INOV+ - Serviços Centrais - IPV

ATA N.º 2

----- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis reuniu, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior - na área de Valorização e Transferência de Tecnologia – para exercício de funções de apoio ao projeto INOV+, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor Presidente do IPV de 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **1** - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso setenta e uma candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1). -----

----- **2** - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 9.1. a 9.3. e 11 a 11.4., do aviso de abertura do procedimento concursal e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a), b) e c): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do ponto 10 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não titularidade dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos do artigo 14º nº2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos os pontos 9.3. e 11.2. do aviso de abertura; -----

----- c) Não apresentação do documento comprovativo do reconhecimento específico da habilitação literária/académica, nos termos do ponto 11.3. do aviso de abertura; -----

----- **3** - Ao abrigo do artigo 15.º da portaria, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo de cinco dias úteis aos candidatos Estela Maria dos Santos Fernandes, João Cristiano Pina Leite da Silva, Luís Daniel Duarte Ferreira, Mariana Oliveira e Castro, Steve Ferreira da Costa e Tatiana Borges Lorga, para regularização da candidatura, designadamente assinatura do fomulário ou entrega de documentos comprovativos em falta, sob pena de exclusão. -----

----- **4** - Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista. -----

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, nº 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 5 – As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo 3) em data e local a definir. -----

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O Júri

(Carla Arminda Resende Coimbra)

(Paula Maria dos Reis Correia)

(Ricardo Manuel dos Santos Ferreira de Almeida)